



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL - Nº 02/2022

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler – Fepam, neste ato representado pela sua Diretora-Presidente, nos termos da Lei 15.434/2020, do Decreto 6.514/2008 c/c Portaria FEPAM 65/2008, Portaria SEMA 103/2017 e Decreto Estadual 55.374/2020 e após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, torna pública a relação dos processos administrativos de Auto de Infração, lavrados em face dos interessados abaixo identificados. Os interessados ficam **NOTIFICADOS** da apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, devendo ser apresentada através do sistema SOL (www.sol.rs.gov.br).

Empreendedor	CNPJ/CPF	Nº do Processo Administrativo
Abastecedora Abm Ltda	89.470.462/0020-49	003180-0567/21-8
Adelar Dalcin	381.212.630.34	009539-0567/21-1
Ademir João Petró	463.655.400-00	000795-0567/21-1
Ademir Santin	558.612.700-82	005090-0567/21-6
Ademir Soares Garcia	549.736.600-78	009551-0567/20-3
Adil Flor Pereira	673.030.308-59	004465-0567/21-1
Ambul Serviços de Limpeza Ltda	20.218.682/0001-10	006431-0567/21-8
Ana Cristina Dalcin Pasa	02.349.585/0001-85	003623-0567/21-6
Ana Paula Moller - Me	12.072.482/0001-74	006126-0567/21-5
Antônio Doro de Oliveira	010.882.890-53	004836-0567/21-1
Arno Jaco Kreutz	281.989.640-53	005228-0567/21-1
Barreto Comércio de Combustíveis Ltda - Me	93.466.118/0001-90	004051-0567/21-4
Bmt Extração de Minerais Ltda - Me	12.556.713/0001-15	007594-0567/21-2
Carlos Rogerio Lassen	001.069.470-60	000807-0567/21-8
Celeste Marina Martins de Garcia	225.515.220-72	003038-0567/21-2
Cezar Farenzena Panziera	009.211.180-74	006174-0567/21-9
Clair Luiz Zini	365.358.500-72	009353-0567/20-2
Claudino Antonio Bombarda	194.604.060-68	004938-0567/21-3
Claudiomar Klug Kohler	777.482.800-10	001771-0567/21-3
Conterra Construcoes E Terraplanagens Ltda	88.017.165/0001-17	007032-0567/21-5
Dari João Pedroni	191.865.840-49	004801-0567/21-1
Dulce Maria Weber	367.244.670-04	005747-0567/21-3
Edi Verena Winter Grams	000.273.890-22	002286-0567/21-5
Gilmar Rodrigues dos Anjos	760.303.180-04	002804-0567/21-4
Giovane F. Pick Eireli - Epp	94.405.396/0002-81	005089-0567/21-9
Giovane F. Pick Eireli - Epp	94.405.396/0001-09	005356-0567/21-1
Gissele Cassol Barcelos	002.467.030-83	007099-0567/21-5
Guido Blodorn Fischer	050.540.360-91	005509-0567/21-5
Joao Augusto Libreloto Rubim	455.209.680-04	008677-0567/20-4
João Felipe Brandao	424.303.050-20	000714-0567/21-3
Jonata Morsolin Rettore	004.305.220-70	002486-0567/21-1
Jose Luiz Goulart Bandeira	450.869.310-53	004148-0567/21-1
Juvencio da Silva	412.084.800-06	003437-0567/21-2
Lauro Dias	489.181.990-15	001508-0567/21-3
Luiz Carlos Bier Me	11.202.197/0001-68	006422-0567/20-1
Luiz Fernando Moreira	003.759.530-00	002336-0567/21-4
Maier Comércio de Combustíveis Eireli - Me	26.734.119/0001-81	004520-0567/21-7



Marcio Augusto Baron Caneppele	711.835.150-49	005616-0567/21-7
Mario Correa Fraga	411.979.760-00	003220-0567/21-5
Metalbus Industria Metalurgica Ltda	00.727.001/0001-32	003484-0567/21-3
Meurer E Soares Ltda	06.957.034/0001-55	005018-0567/19-1
Milton Cesar Tonezer	938.000.370-68	003186-0567/21-4
Multigran Secagem de Graos Ltda - Epp	91.072.983/0001-27	003265-0567/21-6
Oliverio- Mineracao de Caulim Ltda	95.109.104/0001-45	005563-0567/21-1
Patricia de Oliveira Mendes - Me	06.538.743/0001-04	001472-0567/21-1
Pedro Mario Zanetti Junior	417.494.720-15	006489-0567/21-9
Petrobras Distribuidora S/A	34.274.233/0004-47	004847-0567/21-4
Posto de Combustíveis Coxília Ltda	34.011.016/0001-11	004225-0567/21-6
Pulso Empreendimentos Imobiliarios Ltda	20.587.844/0001-98	009309-0567/21-8
Rodrigo Miotto França	004.750.710-18	007093-0567/21-9
Rogério Ceolin	651.534.210-15	003108-0567/21-5
Santa Neuza Silva da Silva - Epp	02.396.576/0001-45	002315-0567/21-8
Santo Sidnei Pesqueira	354.435.880-87	005366-0567/21-1
Scharlau Comércio de Combustíveis Ltda	24.387.364/0001-34	004837-0567/21-2
Sergio Seifert	757.341.330-00	009586-0567/20-2
Sidnei de Brito	948.155.930-00	463.655.400-00
Tiago Balzan Ceolin	020.273.840-06	004932-0567/21-7
Tiago Zilli de Oliveira	845.701.210-04	004628-0567/21-7
Tres Tentos Agroindustrial Sa	94.813.102/0019-07	005530-0567/21-6
Usina de Compostagem Vanaz Ltda	20.830.719/0001-67	004228-0567/21-4
Vanoli Cristovam Ferreira	720.561.770-72	002890-0567/21-1
Vera Lucia Soares de Freitas	313.053.000-25	006998-0567/21-9

INSTRUÇÕES GERAIS AO AUTUADO

1. O empreendedor poderá consultar o Auto de Infração, e os demais documentos que o embasam, no site www.fepam.rs.gov.br, link SOL –Sistema Online de Licenciamento Ambiental. Para isso, deverá entrar no sistema e buscar o link “Consultas” → “Andamentos de Processos”→ “Pesquisa” e informar o código do processo (número do processo). As coordenadas geográficas informadas no Auto de Infração estão no formato de graus decimais e no DATUM SIRGAS 2000.

2. No caso do autuado oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração e eventuais Termos Próprios das medidas administrativas de caráter cautelar, esta deverá ser protocolada eletronicamente, acompanhada dos documentos comprobatórios, no Sistema Online de Licenciamento – SOL (www.sol.rs.gov.br), em prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, fazendo o Login Cidadão, informando o número do Processo Administrativo e o número da chave de acesso que pode ser adquirida pelo endereço eletrônico difisc@fepam.rs.gov.br.

3. No mesmo prazo, poderá ser solicitada a celebração do Termo de Compromisso Ambiental – TCA nas modalidades do Art. 157 do Decreto Estadual 55.374/2020, em manifestação protocolada também eletronicamente e instruída com apresentação de pré-projeto, o que será analisado pelo órgão ambiental.

4. Caso o autuado comprove, no prazo de defesa, o seu estado de vulnerabilidade econômica, conforme definido pelo Artigo 166 e 167 do Decreto Estadual nº 55.374/2020, poderá apresentar proposta de conversão da multa em serviços de recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental.



5. Caso o autuado opte pelo pagamento da multa indicada no auto de infração, deverá efetuar o pagamento do Boleto Bancário emitido de forma eletrônica, mediante acesso ao Sistema Online de Licenciamento – SOL (www.sol.rs.gov.br), consoante passos informados no item 1.

6. Caso tenha firmado Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com o Ministério Público sobre o mesmo fato, deverá ser informado no processo administrativo do auto de infração para adequação das penalidades e medidas de recuperação do dano ambiental.

7. O infrator fica cientificado que, independente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá continuidade.

8. O não pagamento da multa aplicada, após respectiva confirmação em processo transitado em julgado na instância definitiva de julgamento administrativo, poderá ser encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Estado, decorrendo de tal procedimento todos os demais previstos pela legislação vigente.

9. Os critérios para o valor da multa imposta, nos termos do Artigo 122 do Decreto Estadual nº 55.374, de 22/07/2020, e da Portaria FEPAM nº 103/2017, poderão ser consultados mediante acesso ao Sistema Online de Licenciamento – SOL (www.sol.rs.gov.br), consoante passos informados no item 1.

10. Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, entrar em contato com o Departamento de Fiscalização (DF / Fepam), através do email df@fepam.rs.gov.br.

Porto Alegre, 28 de março de 2022.

Marjorie Kauffmann,
Diretora-Presidente da Fepam.

Publicado no Diário Oficial em 04/04/2022